

**LEI Nº 4.304**  
**DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

(Projeto de Lei nº 254/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUBSCREVER E INTEGRALIZAR AS  
NOVAS AÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO  
DO PROCESSO DE AUMENTO DE  
CAPITAL DA AUTORIDADE PORTUÁRIA  
DE SANTOS S.A., E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.304**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do disposto no artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, a subscrever o aumento do capital social da Autoridade Portuária de Santos S.A., empresa pública da qual o Município de Santos é acionista minoritário, titular de aproximadamente 0,00000016% do total de ações emitidas pela Companhia.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, após aprovação do aumento de capital social pela competente assembleia geral de acionistas da Autoridade Portuária de Santos S.A., a subscrever e integralizar as novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital de que trata o artigo 1º, na proporção da participação do Município de Santos no capital social da referida empresa pública.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2023.

**RENATA BRAVO**

*Prefeita Municipal – em exercício*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Chefe do Departamento – em substituição*